



## TERMO DE NÃO CONFORMIDADE – MUNHOZ DE MELO

### 1. INTRODUÇÃO

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes. Também é intuito da fiscalização avaliar a adequação da prestação dos serviços, no que tange à regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e atualidade.

Dessa forma, foi realizada a fiscalização dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto prestados pelo SAMAE de Munhoz de Melo no dia 16 de outubro de 2019.

### 2. LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados ao ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal no 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal no 7.217/2010	Regulamenta a Lei no 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA no 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA no 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.

Resolução CONAMA no 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria da consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde	Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde
Portaria MS no 443/BSB/ 1978	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade

### 3. NÃO CONFORMIDADES

Conforme observado em fiscalização, os sistemas de abastecimento de água, sistema de tratamento de esgoto e área comercial apresentaram as seguintes não conformidades:

Nº	NÃO CONFORMIDADES	MEDIDA DE ADEQUAÇÃO
<b>ÁREA COMERCIAL</b>		
1	Atualmente não há exposição do horário de atendimento ao público na fachada	Expor horário de atendimento ao público na fachada
<b>POÇO 1</b>		
2	Ausência de medidor de vazão no barrilete do poço	Instalar medidor de vazão para monitoramento de volume captado
3	Ausência de horímetro no quadro de comando	Instalar horímetro para monitoramento de volume captado
<b>POÇO 2</b>		
4	Ausência de medidor de vazão no barrilete do poço	Instalar medidor de vazão para monitoramento de volume captado
<b>RESERVATÓRIO APOIADO (RAP)</b>		
5	Ausência de escada fixa com gaiola de proteção	Instalar escada fixa com gaiola de proteção
6	Ausência de guarda corpo nas bordas do reservatório próximo a abertura de inspeção	Instalar guarda corpo nas bordas do reservatório próximo as aberturas de inspeção
7	Ausência de cadeado nas aberturas de inspeção	Manter aberturas de inspeção fechadas com cadeado
8	Ausência de medidor de nível tipo régua externa	Instalar medidor de nível tipo régua externa

<b>Nº</b>	<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>MEDIDA DE ADEQUAÇÃO</b>
<b>RESERVATÓRIO APOIADO (RAP)</b>		
9	Ausência de limpeza e desinfecção	Realizar limpeza e desinfecção
<b>RESERVATÓRIO ELEVADO (REL)</b>		
10	Ausência de limpeza e desinfecção	Realizar limpeza e desinfecção
11	Ausência de macromedidor de saída.	Instalar macromedidor de saída
<b>POÇO DO DISTRITO FERNÃO DIAS</b>		
12	Ausência de macromedidor	Instalar medidor de vazão para monitoramento de volume captado
13	Ausência de horímetro no quadro de comando	Instalar horímetro para monitoramento de volume captado
14	Quadro de comando em local inadequado, junto a unidade de tratamento	Unidade de cloração deve ser separada de equipamentos metálicos, recomenda-se alterar instalação do quadro para a área vazia ao lado da unidade de tratamento
<b>LABORATÓRIO</b>		
15	Ausência de calibragem dos equipamentos	Realizar calibragem dos equipamentos anualmente
16	Ausência de armário para guardar reagentes e vidrarias	Colocar/instalar armário para guardar os reagentes e vidrarias
<b>QUALIDADE DA ÁGUA</b>		
17	Atualmente não tem sido realizada as análises da água bruta nas captações	Realizar as análises da água bruta nas captações, conforme estabelece a Portaria da consolidação N° 5 do Ministério da Saúde.

Por fim, destaca-se a importância de serem realizadas as medidas de adequação elencadas no presente Termo de não Conformidades.

Maringá, 18 de outubro de 2019.

Lucas George de Cristo Taborda  
Engenheiro Civil CREA/PR 128150/D